



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/11 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N 0xx/11
PROCESSOS N.ºs 4998, 4306/2010/PG e 2979/PG/2011

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de Dezembro de 2011

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.

Os Senhores Eduardo Odilon Franceschi, Secretário de Economia e Finanças; Abdala Atique, Secretário de Saúde e Orivaldo Candarolla, Secretário de Educação, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – Processos n.ºs 4998, 4306/2010/PG e 2979/PG/2011 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 3.951 de 15 de março de 2005 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A realização da presente licitação justifica-se para abastecimento dos almoxarifados para distribuição junto as Secretarias que fazem parte da Administração do Município.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes de **Proposta Comercial, Documentos para Habilitação e as amostras para os itens ofertados, juntamente com a declaração de apresentação de documentos** deverão ser entregues até às **09h00, do dia 28 de Novembro de 2011**, no Departamento de Licitações, no endereço constante de seu preâmbulo.

Após data e hora estabelecidas, não mais serão aceitos tais envelopes e amostras.

Imediatamente após o encerramento desse prazo, no mesmo local será dado início conforme a programação seguinte:

Dia 28/11/2011 - 09:00hs

Realização do Credenciamento com análise prévia e recebimento dos envelopes n.º 1 – Proposta, n.º 2 – Documentos de habilitação e amostras.

As amostras deverão vir acompanhadas de declaração que caso a empresa sagrar-se vencedora, a mesma deverá enviar no prazo de 2 (dois) dias úteis, os documentos solicitados nos descritivos dos itens conforme Anexo I (Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes/cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor).

O credenciamento dos interessados em participar do certame terá duração mínima de quinze minutos, sendo que após haverá a suspensão da sessão para análise das amostras por funcionários dos almoxarifados das Secretarias requisitantes.

Da Forma da Análise das Amostras Apresentadas:

As amostras serão analisadas pela sua utilização correta e também pela sua aplicabilidade para o fim a que se destina o produto e sua eficácia.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



O resultado da análise das amostras será apresentado aos participantes na sessão do dia 02 de dezembro de 2011, às 09:00, onde serão abertos os envelopes propostos. Caso a empresa discorde do resultado da análise, a mesma terá o direito de interpor recurso no final da sessão motivando-o em ata, conforme a Lei 10.520/02.

Dia 02/12/2011 - 09:00hs

Reinício da sessão com inclusão de Dados e Informações das propostas no sistema de Pregão, apresentação do resultado das amostras aprovadas e reprovadas e Etapa de Lances.

As Secretarias requisitantes, como possíveis utilizadora da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação são as Secretarias de Educação, Saúde e Economia e Finanças, na fichas n.ºs 93,318,38,429,292,26,229,254,20,78,85,441,202,56,522,472,377,496,383.

As consignações orçamentárias constantes, acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenhos.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação no Sistema Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I – especificações técnicas dos produtos que integram este Edital.

AMOSTRAS

1.1. Para verificação do material exigido pelo Edital os licitantes deverão apresentar na sessão 01 (uma) amostra de cada produto que compõem os lotes licitados, contendo as especificações do preâmbulo e no Anexo I deste Edital. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(es), no dia 28 de novembro de 2011, às 09:00, no seguinte endereço: Rua Paissandu, 444 – Jahu – SP.

1-2. Juntamente com cada amostra de cada item deverá apresentar declaração que caso a empresa sagre-se vencedora a mesma apresentará no prazo de 2 (dois) dias úteis, os documentos solicitados nos descritivos dos itens conforme Anexo I (Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes/cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor).

1.3 As amostras das empresas vencedoras não serão devolvidas e não farão parte do quantitativo total do fornecimento.

1.5 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar identificado(s) individualmente com o nome da proponente, nome do produto, número do lote, número do item correspondente da mesma marca mencionada na proposta, bem como da embalagem que será fornecido o produto, sob pena de desqualificação e desclassificação da proposta, a fim de que seja feita a análise dos produtos ofertados.

1.6 O exame da(s) amostra(s) será(ão) levado(s) a efeito por parte dos representantes indicados pela Secretaria de Economia e Finanças, Educação e Saúde sob supervisão do PREGOEIRO, oportunidade em que tais amostras serão analisadas para fins de aprovação e, posteriormente emitido atestado de aceitação ou recusa da(s) amostra(s), sendo que o resultado desse laudo estará disponível a todos os licitantes, na sessão a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2011.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



- 1.7 Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
- 1.8 Os licitantes que, por motivo, deixarem de apresentar as amostras acima referidas ou apresentá-las de forma irregular ou incompleta, em desacordo com o exigido no item acima, serão de pronto desqualificados e desclassificados e, conseqüentemente ser-lhe-ão devolvidos seus envelopes e suas amostras, exceto se por este processo manifestar intenção de exercer o direito de petição ou recurso, seus envelopes e suas amostras só poderão ser devolvidos após o decurso de prazo legal.
- 1.9 A(s) amostra(s) pela(s) proponente(s) desclassificada(s) ou inabilitada(s) será(o) liberada(s), em caso de não oferecimento de recurso(s), durante o desenvolvimento ou ao final da sessão pública de PREGÃO. Existindo recurso(s), a(s) amostra(s) será(ão) liberada(s) a partir do julgamento do(s) mesmo(s), cuja(s) retirada(s) deve(m) ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade da(s) empresa(s) que participaram do procedimento.
- 1.10 A(s) amostra(s) apresentada(s) pela(s) proponente(s) classificada(s) será(o) liberada(s) a partir da celebração da(s) Ata(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s), cuja(s) retirada(s) deve(m) ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade da(s) mesma(s).
- 1.11 As marcas dos itens das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas não serão recebidas as amostras, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

IMPORTANTE

2.0 As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produtos ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

2.1. Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 069/11

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 069/11

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

b) número do Pregão;

c) especificação completa dos produtos ofertados, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas dos produtos ofertados.

d) número do lote (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrecorríveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;

e) prazo de entrega: será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento da licitação;

g) O pagamento será efetuado em sua totalidade em 30 (trinta) dias, após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelas Secretarias requisitantes, condicionado à apresentação da Nota

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



Fiscal vistada pelos Secretários requisitantes, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5.º e no inciso II, do § 4.º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.

h) O prazo de validade dos produtos de acordo com as especificações no Anexo I, que deverá ser contado da data de fabricação e que não poderá exceder em 30 (trinta) dias, da data da entrega do item.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

7 - Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,
- c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.

1.6.1 – Declaração da licitante que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da aquisição, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados na SÚMULA 14 do TCE:

- a) Licença de funcionamento da licitante emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) nos termos da Lei Federal n.º 6.360 de 23 de 09 de 1976, compatível com os itens saneantes e correlatos, que compõem o objeto da licitação.
- b) Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, compatível com os itens saneantes e correlatos, que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal n.º 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/11/77, compatível com os itens que compõem o objeto da licitação.
- c) Certificados dos produtos que exigem em conformidade com o Anexo I:
 - c.1) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens constantes no Anexo I, quando couber através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet demonstrando sua vigência ou cópia autenticada de uma das formas a seguir:
 - c.2) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência e,
 - c.3) Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o pedido de revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às empresas licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.5 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 1.2 a 1.6.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, quando o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes propostas para análise e classificação das mesmas.

4 - O pregoeiro deverá informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global por lote.

9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

13.1 Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 13.2).

13.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

13.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

13.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

13.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 13.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 13.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por lote, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2.º da Lei 8.666/93.

2 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

3 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

3.1. – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

3.2. – Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

4.5 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

4.6 – Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária na sede dos Almoxarifados da Secretaria de Educação, Economia e Finanças e Saúde, localizada na Rua 07 de setembro n.º 1.103 (Finanças e Educação) e na Rua Prudente de Moraes n.º 890 (Saúde).

4.7 – As entregas deverão ser feitas em dias úteis, conforme endereço acima descrito, no horário que compreende entre as 08:00 horas às 10:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, bem como emitir uma Nota Fiscal para cada Autorização de Recebimento. O não cumprimento das especificações dos itens acarretará na devolução total dos mesmos. Não será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc..

4.8 – Correrão por conta da adjudicatária todas as despesas com fretes, estadias, alimentação, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



6 – A Prefeitura Municipal de Jahu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7 – O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Jahu.

8 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Jahu a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

9 – O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido de conformidade com o descrito no item X acima mencionado, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade em 30 (trinta) dias, após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelas Secretarias requisitantes, condicionado à apresentação da Nota Fiscal vistada pelos Secretários requisitantes, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5.º e no inciso II, do § 4.º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4- Nas notas fiscais/faturas, deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar a minuta da ata.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar a ata, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que façê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.867, de 11 de maio de 2009.

2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido e,

2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

2. Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



XVI - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:
 - 1.1. por decurso de prazo de vigência e,
 - 1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XVII – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente.
3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços, conforme relação específica no capítulo XI deste Edital e cláusula específica da Ata de Registro de Preços.
4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no lote.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
- 3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Não serão aceitas as consultas, impugnações e/ou recursos enviados via correio, fax e/ou e-mail. Os mesmos deverão ser entregues pessoalmente e terão que ser remetidos ao Departamento de Licitações e Compras, sendo previamente protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V - Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e,

8.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; Termo de Ciência e Notificação; Cadastro do Responsável.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, Estado de São Paulo.

Jahu, 04 de novembro de 2011

EDUARDO ODILON FRANCESCHI
Secretário de Economia e Finanças

ORIVALDO CANDAROLLA
Secretário de Educação

ABDALA ATIQUÉ
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS N.ºs 4306,4998/2010/PG E 2979/2011/PG - PREGÃO PRESENCIAL 069/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Nº	Apres.	Qtd	Descrição
LOTE 1			
1	Frasco	23.030	Água Sanitária: Solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frascos plásticos, contendo 1 litro de solução, frasco branco. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem, constar ainda o químico responsável e CRQ, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da data de sua fabricação. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 2			
1	Frasco	11.590	Álcool etílico hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem, constar ainda o químico responsável e CRQ, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
2	LITRO	4.000	Álcool em Gel a 70% com poder germicida, para assepsia indicado para higiene instantânea ou como anti-séptico de mãos, braços e antebraços. Aparência gel límpido, cor transparente, odor característico, PH (25%) 6,0 - 8,0 porcentagem ativo: 68,00 - 72,00 graus GL. Composição Álcool etílico hidratado 70°GL INPM, água, carbômero, agente desnaturante, neutralizante e hidratante. Apresentado em embalagens de 500 grs.com prazo de validade de 24 meses. Embalagem plástica transparente, 500 grs. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 3			
1	Galão	320	Cera líquida incolor a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2benzotiazolin-3-ona, fragrância e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e numero do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



2	Galão	300	Cera líquida vermelha a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2benzotiazolin-3-ona, fragrância, corante e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e número do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
3	Galão	650	Cera líquida preta a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2benzotiazolin-3-ona, fragrância, corante e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e número do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
4	Galão	720	Cera líquida incolor (carnaúba, parafina breu, emulsionante, tensoato não iônico, conservante atenuada de espuma e água PH de 60 e concentração mínima de 1,5, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto, bem como a data de fabricação. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 4			
1	Bombona	300	Desinfetante concentrado fragância lavanda, composto de nonifenol etoxilado 9,5 moles, essência, corante, dispersão de copolímero, estireno-acrílico e água, com princípio ativo de alquil dimetil benzil amônio a 0,4%, embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
2	Galão	16.060	Desinfetante, fragância eucalipto lavanda ou floral, composto de tensoativo catiónico, sequestrante, conservantes, opacificantes, atenuador de espuma, controlador de PH, corantes e veículo. Composição Ativa 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. Embalado em galão plástico contendo 2 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
3	Unidade	5.760	Desinfetante 500 (quinhentos) ml. Uso geral Composição: Cloreto de Aquil Dimetil Bensil Amônio 0,4%, nonifenol etoxilado 9,5 moles, dispersão Acrílico-Nitrilo Bitadieno e água. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as normas bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 5			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Galão	600	Desinfetante concentrado com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo, princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes, para limpeza de ambientes o produto pode ser diluído em até 1:10, veículo. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 6			
1	Frasco	37.730	Detergente liquido neutro, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificada com rotulo contendo informações do produto, fabricante e demais informações necessárias bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 7			
1	Frasco	640	Limpa vidros composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, tampa flip top e devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 8			
1	Frasco	22.030	Limpador de uso geral, com álcool, para limpeza e brilho sem embaçar, composto de tensoativo aniônico, alcalinizante, álcool etílico, sequestrante, conservante, fragrância e água, com ativo de lauril eter sulfato de sódio, embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 9			
1	Frasco	1.480	Inseticida aerossol a base de água frascos com 300 ml, com trava de segurança, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, composto pelos ingredientes ativo P/P D-Aletrina 0,25%, D-Tetrametina 0,16%, Permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidante, água e propelente. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 10			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Frasco	1.800	Lustra móveis embalagens com 200 ml branca com tampa flip-top. Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolineona, solvente asfáltico, fragrância e água., bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e sua respectiva licença e autorização de funcionamento saneantes. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 11			
1	Frasco	4094	Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 12			
1	Pacote	4520	Sabão em barra neutro glicerinado, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 13			
1	Caixa	15.355	Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem., bem como a data de fabricação e o lote. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 14			
1	Galão	3.915	Sabonete liquido, cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodium laureth sulfate, disodium EDTA, PEG-150 distearate, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, Sodium Chloride, parfum e aqua, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm3, fragrância erva-doce na cor branca, Ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações necessárias como, composição, fabricante, precauções, etc. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 15			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Galão	960	Sabonete em gel, concentrado, bactericida, alto poder espumante, forte poder de limpeza, estabilização espumante, ph balanceado para a finalidade, viscosidade e perolização adequada para dispensadores de todos os tipos, composição básica: tensoativos etoxilados biodegradáveis, emolientes, EDTA NA2, ácido cítrico, base perolizante, água deionizada, fragrância, conservante e corante; ph 100% mínimo de 5,5– 7,0; densidade mínima de 1,010 – 1,015 g/cm ³ , viscosidade 3.000 – 6.000 CPs, ausente de impurezas, galão 5 L. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 16			
1	Unidade	7.400	Sabonete em barra cremoso, composto de seboato de sódio, palmistato de sódio, cocoil isetonato de sódio, ácido esteárico, seboato de potássio, metil oleoil taurato de sódio, isetonato de sódio, palmistato de potássio, estearato de sódio, distirilbifetil dissulfonato dissódico, EDTA tetrassódico, etidronato tetrassódico, BHT, CI77891, CI 74160, glicerina, ácido etidronico, PEG-12, propileno glicol, sorbitol, fragrância, cloreto de sódio, lecitina, metilparabeno, propilparabeno e água, sabonete com 90g, embalados individualmente contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 17			
1	Unidade	480	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, com cerdas sintéticas de primeira qualidade formato arredondado, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Sendo este com aproximadamente 18cm de comprimento onde deverá constar etiqueta de identificação do fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.
2	Unidade	320	Escova para tanque macia para lavagem de roupas com cerdas e base de nylon formato anatômico com 11 cm de comprimento, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. Apresentar ficha técnica do produto.
3	Unidade	780	Pá para lixo com base de matéria sintética e pigmentos, medindo 255cm x 190 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm.
4	Unidade	820	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina dupla de borracha de EVA cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de EVA devem medir no mínimo 40cm e deve estar adequadamente fixada na base. O produto deverá apresentar a etiqueta do fabricante.
5	Unidade	855	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de borracha EVA dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha de EVA devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base. . O produto deverá apresentar a etiqueta do fabricante.
6	Unidade	4020	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios formando um conjunto, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
7	Unidade	2433	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
8	Unidade	228	Vassoura de pelo sintético, para uso interno, com base de madeira medindo 40cm, cerdas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
9	Peça	100	Desentupidor de WC, em borracha sintética de 1ª qualidade, medindo 12 cm de profundidade e 8 cm de diâmetro, cabo de pinnus de 55 cm de altura x 22mm de diâmetro, acoplado à borracha, formando um conjunto total de 70 cm. Deverá ter etiqueta constando dados de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



			identificação do fabricante e marca.
LOTE 18			
1	Unidade	630	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 10 (dez) litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde. Apresentar ficha técnica do produto
2	Unidade	710	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 (vinte) litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde. Apresentar ficha técnica do produto.
3	Unidade	685	Cesto para lixo em material plástico 100% matéria prima virgem de polipropileno ou polietileno resistente de primeira qualidade, redondo de uma única cor, telado capacidade para 12 litros, medidas de 278mm de altura x 257mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do cesto. Apresentar ficha técnica do produto.
4	unidade	300	Cesto plástico para lixo, com tampa, capacidade 100 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente 100% matéria prima virgem, atóxico, o cesto deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alças laterais, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde Apresentar ficha técnica do produto.
LOTE 19			
1	Pacote c/ 08 unidades	13.740	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso liquido de 60 g no mínimo por pacote. Apresentar ficha técnica do produto.
LOTE 20			
1	Unidade	17.190	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difícil, com agente anti-bctéria. Especificações Técnicas Dimensões: 110mm x 75mm. embalada em pacote plástico, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto. Apresentar ficha técnica do produto.
LOTE 21			
1	unidade	7.000	Esponja de banho, produzida com espuma de poliuretano, fibras sintética e agente anti-bactericida com no mínimo 110mmx68mmx24mm.Embalada individualmente em saco plástico transparente com dados de identificação do fabricante e marca.
LOTE 22			
1	Unidade	5.260	Flanela para limpeza 100% algodão, cor laranja medindo 28 x 38 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação, fabricante e marca. Produto de qualidade. Apresentar ficha técnica do produto.
LOTE 23			
1	Rolos	405.680	Papel higiênico folha dupla branco picotado de alta qualidade rolo com 30 metros de comprimento por 10cm de largura, composto por 100% de fibras virgens/ naturais. Vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Gramatura mínima de 32,0g/m².O licitantes deverá apresentar laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 15464-2/07 e suas ponderações no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis.
LOTE 24			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Unidade	16.960	Papel toalha interfolhado medindo aproximadamente 21,5 cm por 22,5 , na cor branca, fabricado com 100% de fibras virgem/naturais, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição. Gramatura mínima 35 g/m ² . O material deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14966,15004, 15010.
LOTE 25			
1	maço	1.500	Fósforo, maço com 10 caixinhas contendo cada uma delas aproximadamente 40 palitos de segurança, composto de fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, de acordos com as normas técnicas do INMETRO.
LOTE 26			
1	Unidade	16290	Saco para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.
LOTE 27			
1	Pacote	500	Absorvente higiênico com abas compactado com 5 camadas de proteção. Cobertura seca e macia para rápida passagem do fluxo, polpa de celulose para absorver o fluxo, colméias de celulose com gel protector para absorver e distribuir uniformemente transformando-se em cristais de gel,proteção plástica impermeável para evitar vazamentos e fita adesiva que permite maior aderência. Composição: polímero super absorvente (gel protector),fibras de celulose, polietileno, polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e papel siliconado. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 8 unidades e ser embalado 1 a 1.
LOTE 28			
1	Caixa	500	Curativo com embalagem única com 20 unidade, composto de filme plástico, adesivo termoplástico,fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan – agente antimicrobiano usado como conservante). A empresa deverá apresentar registro e ou notificação da ANVISA
LOTE 29			
1	Unidade	5.500	Escova dental infantil composta por no minimo 3 fileiras de cerdas de nylon macia, contendo no mínimo 23 tufos , aparadas uniformemente e arredondadas, com cabo reto de polipropileno atóxico, medindo mínimo de 13 cm. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e numero do lote. Registro no Ministério da Saude - ANVISA
LOTE 30			
1	tubo	10.000	Creme dental com flúor,com no mínimo de 1.100 ppm de flúor acondicionado em tubo plástico com 90 gramas, com Registro no Ministério da Saúde(ANVISA), na embalagem deverá constar a data de fabricação da validade e o numero do lote. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 31			
1	Unidade	1.500	Condicionador infantil composto de aqua, polyquatwenium – 7, cetyl alcohol, hidroxyethylcellulose, behentrimonium chloride, cetrimonium chloride, parfum, cetareth-20, methylisothiazolinone,methylchloroisothiazolinone chamomilla recutita extract, aloe barbadensis extract.Testado dermatologicamente e oftalmologicamente, que não irrite os olhos. O produto deverá vir embalado em frasco plástico transparente contendo mínimo de 480 ml. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 32			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Unidade	1.500	Shampoo infantil composto de aqua, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg – 120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, anti-alergico e anti-lagrimas.. O produto deverá vir embalado em frasco plástico transparente contendo no minimo 480 ml. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 33			
1	Unidade	7.000	Sabonete infantil com no minimo 80 gramas. Composição: orbignya oleifera oil, adeps bovis, glycerin, sodium hydroxide, sodium chloride, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, zea mays starch, parfum, citric acid, glyceryl stearate, acetamide, meã, titanium dioxide, tetrasodium edta, etidronic acid, decyl, glucoside, cocamidopropyl betaine, bht, chamomilla recutita extract, aloe bardadensis extract. O produto deverá ser dermatologicamente testado e não irritar a pele, deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão contendo marca, modo de usar, precauções, lote, fabricação, validade, composição, identificação de produto dermatologicamente testado e dados de identificação do fabricante. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 34			
1	Galão	160	Desinfetante hospitalar galão 05 (cinco) litros. Composição: cloreto de benzalnilconilco formol inibido, tensoato não iônico, acidificante, fragância, corente e água. Com Registro no Ministério da Saúde. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 35			
1	Galão	180	Hipoclorito de sódio (cloro 10%) galão com 05 (cinco) litros. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.. No rótulo deverá vir escrito a porcentagem do Hipoclorito de sódio (cloro 10%)
2	Galão	220	Hipoclorito de sódio (cloro 1%) galão com 05 (cinco) litros. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.. No rótulo deverá vir escrito a porcentagem do Hipoclorito de sódio (cloro 1%)
LOTE 36			
1	Unidade	200	Removedor de cera impermeabilizante galão 05 (cinco) litros. Composição: tensoativo não iônicos, emulsão de cera de polietileno, agente nivelador, prestificante, preservante e água. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 37			
1	Galão	180	Cera líquida impermeabilizante acrílica galão de 05 (cinco) litros. Composição: ácido sulfônico, espessante, alcalinizante, coadjuvante, secrestante, agente de controle de PH, corante preservante e água. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



LOTE 38			
1	Pacote	100	Saco infectante para resíduo 15 (quinze) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 04, tamanho 39 x 58cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 39 cm largura x 58 cm de altura x espessura 0,07 suportando 4,5 kg tendo sua capacidade volumétrica 15 litros, tipo A, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisistos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008
2	Pacote	540	Saco infectante para resíduo 30 (trinta) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 06, tamanho 58 x 62cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 58 cm largura x 62 cm de altura x espessura 0,08 mm suportando 9 kg tendo sua capacidade volumétrica 30 litros, tipo B, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisistos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008
3	Pacote	680	Saco infectante para resíduo 50 (cinquenta) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 08, tamanho 63 x 80cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 63 cm largura x 80 cm de altura x espessura 0,10 suportando 15 kg tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo C, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008
4	Pacote	200	Saco infectante para resíduo 100 (cem) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 10, tamanho 75 x 105cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 75 cm largura x 105 cm de altura x espessura 0,12 mm suportando 30 kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo E, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisistos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora deverá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



			apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008
5	Unidade	300	Saco plástico transparente pacote com 1 kg, medidas: 25 x 35 cm, gramatura 0,10mm
LOTE 39			
1	Pacote	425	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens de baixa densidade reforçado, espessura mínima de 0,06mm (0,03mm por parede), capacidade volumétrica de 15 (quinze) litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08 .A empresa vencedora deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.
2	Pacote	2.600	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, espessura mínima de 0,06mm (0,03mm por parede), capacidade volumétrica de 30 (trinta) litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.
3	Pacote	2935	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, espessura mínima de 0,08mm (0,04mm por parede), capacidade volumétrica de 50 (cinquenta) litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08 . A empresa vencedora devesse apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.
4	Pacote	3.150	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de 100 (cem) litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002. A empresa vencedora devesse apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.ºS 4306,4998/2010/PG E 2979/2011/PG - PREGÃO PRESENCIAL 069/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2011

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO II.A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.ºs 4306,4998/2010/PG E 2979/2011/PG - PREGÃO PRESENCIAL 069/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
HIGIENE

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.ºS 4306,4998/2010/PG E 2979/2011/PG - PREGÃO PRESENCIAL 069/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2011

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSOS N.ºS 4306,4998/2010/PG E 2979/2011/PG - PREGÃO PRESENCIAL 069/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO
sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual n.º 6.544, de 22
de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7.º da Constituição
Federal.

(cidade) _____ de _____ de 2011

Representante legal
Nome
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSOS N.ºS 4306,4998/2010/PG E 2979/2011/PG - PREGÃO PRESENCIAL 069/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO POR LANCE	LOTE	VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO POR LANCE
1	600,00	23	6.600,00
2	1.300,00	24	5.500,00
3	900,00	25	55,00
4	2.000,00	26	800,00
5	65,00	27	25,00
6	880,00	28	150,00
7	16,00	29	39,00
8	1.160,00	30	700,00
9	150,00	31	480,00
10	150,00	32	400,00
11	160,00	33	340,00
12	390,00	34	130,00
13	1.300,00	35	125,00
14	990,00	36	200,00
15	500,00	37	180,00
16	190,00	38	1700,00
17	1.100,00	39	12.000,00
18	300,00		
19	220,00		
20	120,00		
21	230,00		
22	80,00		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3.º DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/06**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.ºS 4306,4998/2010/PG E 2979/2011/PG - PREGÃO PRESENCIAL 069/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
HIGIENE

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ___(Data) _____

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSOS N.ºs 4306,4998/2010/PG E 2979/2011/PG - PREGÃO PRESENCIAL 069/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2011, presente de um lado o **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu, 444, nesta cidade de Jahu (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelos **Srs. EDUARDO ODILON FRANCESCHI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF/MF n.º 983.132.408-06, RG n.º 7.536.153, residente e domiciliado na Rua Lourenço Prado, 218, sala 72, na cidade de Jahu/SP, **Sr ABDALLA ATIQUE**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º 334.920.048-34, RG n.º 3.354.336-7, residente e domiciliado na Avenida Izaltino do Amaral Carvalho, 1.186, Jardim Alvorada, na cidade de Jahu/SP, Cep. 17.210-181 e **Sr. ORIVALDO CANDAROLLA**, brasileiro, solteiro, Professor com Licenciatura plena em História, portador do RG n.º 16.158.515 e CPF n.º 068.025.218-57, residente nesta cidade, na Rua Santa Terezinha, n.º 231, na cidade de Jahu – SP, CEP: 17.201-340 e por força da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 3951 de 15 de março de 2005 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e 5.866 de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 0xx/2011, Processos n.ºs 4998, 4306/2010/PG e 2979/PG/2011 para registro de preços, homologado em XX de XXX de 2010 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em XX de XXX de 2011, resolve REGISTRAR O PREÇO do(s) material(is) conforme homologação do Pregão Presencial n.º 0xx/11, à empresa XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXXXXX – XX, CEP: XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, I.E. n.º XXXXXXXX, neste ato representada por seu procurador, o(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, ocupação profissional, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, n.º XX – Bairro: XXXXXXXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXXXXX – XX, portador do RG n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1.

1.2.

Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela **COMPROMISSÁRIA**, relativo à aquisição dos produtos, a saber:

Nº	Apres.	Qtd	Descrição
LOTE 1			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Frasco	23.030	Água Sanitária: Solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frascos plásticos, contendo 1 litro de solução, frasco branco. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem, constar ainda o químico responsável e CRQ, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da data de sua fabricação. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 2			
1	Frasco	11.590	Álcool etílico hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem, constar ainda o químico responsável e CRQ, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
2	LITRO	4.000	Álcool em Gel a 70% com poder germicida, para assepsia indicado para higiene instantânea ou como anti-séptico de mãos, braços e antebraços. Aparência gel límpido, cor transparente, odor característico, PH (25%) 6,0 - 8,0 porcentagem ativo: 68,00 - 72,00 graus GL. Composição Álcool etílico hidratado 70°GL INPM, água, carbômero, agente desnatante, neutralizante e hidratante. Apresentado em embalagens de 500 grs.com prazo de validade de 24 meses. Embalagem plástica transparente, 500 grs. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 3			
1	Galão	320	Cera líquida incolor a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2benzotiazolin-3-ona, fragrância e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e número do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
2	Galão	300	Cera líquida vermelha a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2benzotiazolin-3-ona, fragrância, corante e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e número do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



3	Galão	650	Cera líquida preta a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2benzotiazolin-3-ona, fragrância, corante e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e número do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
4	Galão	720	Cera líquida incolor (carnaúba, parafina breu, emulsionante, tensoato não iônico, conservante atenuada de espuma e água PH de 60 e concentração mínima de 1,5, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto, bem como a data de fabricação. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 4			
1	Bombona	300	Desinfetante concentrado fragância lavanda, composto de nonifenol etoxilado 9,5 moles, essência, corante, dispersão de copolímero, estireno-acrílico e água, com princípio ativo de alquil dimetil benzil amônio a 0,4%, embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
2	Galão	16.060	Desinfetante, fragância eucalipto lavanda ou floral, composto de tensoativo catiónico, sequestrante, conservantes, opacificantes, atenuador de espuma, controlador de PH, corantes e veículo. Composição Ativa 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. Embalado em galão plástico contendo 2 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
3	Unidade	5.760	Desinfetante 500 (quinhentos) ml. Uso geral Composição: Cloreto de Aquil Dimetil Bensil Amônio 0,4%, nonifenol etoxilado 9,5 moles, dispersão Acrílico-Nitrilo Bitadieno e água. Quanto á rotulagem, esta deverá atender todas as normas bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 5			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Galão	600	Desinfetante concentrado com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo, princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes, para limpeza de ambientes o produto pode ser diluído em até 1:10, veículo. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 6			
1	Frasco	37.730	Detergente líquido neutro, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificada com rotulo contendo informações do produto, fabricante e demais informações necessárias bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 7			
1	Frasco	640	Limpa vidros composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, tampa flip top e devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 8			
1	Frasco	22.030	Limpador de uso geral, com álcool, para limpeza e brilho sem embaçar, composto de tensoativo aniônico, alcalinizante, álcool etílico, sequestrante, conservante, fragrância e água, com ativo de lauril eter sulfato de sódio, embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 9			
1	Frasco	1.480	Inseticida aerossol a base de água frascos com 300 ml, com trava de segurança, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, composto pelos ingredientes ativo P/P D-Aletrina 0,25%, D-Tetrametina 0,16%, Permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidante, água e propelente. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



LOTE 10			
1	Frasco	1.800	Lustra móveis embalagens com 200 ml branca com tampa flip-top. Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolineona, solvente asfáltico, fragrância e água., bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e sua respectiva licença e autorização de funcionamento saneantes. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 11			
1	Frasco	4094	Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 12			
1	Pacote	4520	Sabão em barra neutro glicerinado, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 13			
1	Caixa	15.355	Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem., bem como a data de fabricação e o lote. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 14			
1	Galão	3.915	Sabonete liquido, cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodium laureth sulfate, disodium EDTA, PEG-150 distearate, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, Sodium Chloride, perfume e aqua, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm3, fragrância erva-doce na cor branca, Ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações necessárias como, composição, fabricante, precauções, etc. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



			autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 15			
1	Galão	960	Sabonete em gel, concentrado, bactericida, alto poder espumante, forte poder de limpeza, estabilização espumante, ph balanceado para a finalidade, viscosidade e perolização adequada para dispensadores de todos os tipos, composição básica: tensoativos etoxilados biodegradáveis, emolientes, EDTA NA2, ácido cítrico, base perolizante, água deionizada, fragrância, conservante e corante; ph 100% mínimo de 5,5 – 7,0; densidade mínima de 1,010 – 1,015 g/cm ³ , viscosidade 3.000 – 6.000 CPs, ausente de impurezas, galão 5 L. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 16			
1	Unidade	7.400	Sabonete em barra cremoso, composto de seboato de sódio, palmistato de sódio, cocoil isetonato de sódio, ácido esteárico, seboato de potássio, metil oleoil taurato de sódio, isetonato de sódio, palmistato de potássio, estearato de sódio, distirilbnefil dissulfonato dissodico, EDTA tetrassodico, etidronato tetrassodioco, BHT, CI77891, CI 74160, glicerina, ácido etidronico, PEG-12, propileno glicol, sorbitol, fragrância, cloreto de sódio, lecitina, metilparabeno, propilparabeno e água, sabonete com 90g, embalados individualmente contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 17			
1	Unidade	480	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, com cerdas sintéticas de primeira qualidade formato arredondado, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Sendo este com aproximadamente 18cm de comprimento onde deverá constar etiqueta de identificação do fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.
2	Unidade	320	Escova para tanque macia para lavagem de roupas com cerdas e base de nylon formato anatômico com 11 cm de comprimento, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. Apresentar ficha técnica do produto.
3	Unidade	780	Pá para lixo com base de matéria sintética e pigmentos, medindo 255cm x 190 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm.
4	Unidade	820	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina dupla de borracha de EVA cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de EVA devem medir no mínimo 40cm e deve estar adequadamente fixada na base. O produto deverá apresentar a etiqueta do fabricante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



5	Unidade	855	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de borracha EVA dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha de EVA devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base. . O produto deverá apresentar a etiqueta do fabricante.
6	Unidade	4020	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios formando um conjunto. produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
7	Unidade	2433	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
8	Unidade	228	Vassoura de pelo sintético, para uso interno, com base de madeira medindo 40cm, cerdas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
9	Peça	100	Desentupidor de WC, em borracha sintética de 1ª qualidade, medindo 12 cm de profundidade e 8 cm de diâmetro, cabo de pinnus de 55 cm de altura x 22mm de diâmetro, acoplado à borracha, formando um conjunto total de 70 cm. Deverá ter etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.
LOTE 18			
1	Unidade	630	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 10 (dez) litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde. Apresentar ficha técnica do produto.
2	Unidade	710	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 (vinte) litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde. Apresentar ficha técnica do produto.
3	Unidade	685	Cesto para lixo em material plástico 100% matéria prima virgem de polipropileno ou polietileno resistente de primeira qualidade, redondo de uma única cor, telado capacidade para 12 litros, medidas de 278mm de altura x 257mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do cesto. Apresentar ficha técnica do produto.
4	unidade	300	Cesto plástico para lixo , com tampa, capacidade 100 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente 100% matéria prima virgem , atóxico, o cesto deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alças laterais, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde Apresentar ficha técnica do produto.
LOTE 19			
1	Pacote c/ 08 unidades	13.740	Espanja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso liquido de 60 g no mínimo por pacote. Apresentar ficha técnica do produto.
LOTE 20			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Unidade	17.190	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difícil, com agente anti-bctéria. Especificações Técnicas Dimensões: 110mm x 75mm. embalada em pacote plástico, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto. Apresentar ficha técnica do produto.
LOTE 21			
1	unidade	7.000	Esponja de banho, produzida com espuma de poliuretano, fibras sintética e agente anti-bactericida com no mínimo 110mmx68mmx24mm.Embalada individualmente em saco plástico transparente com dados de identificação do fabricante e marca.
LOTE 22			
1	Unidade	5.260	Flanela para limpeza 100% algodão, cor laranja medindo 28 x 38 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação, fabricante e marca. Produto de qualidade. Apresentar ficha técnica do produto.
LOTE 23			
1	Rolos	405.680	Papel higiênico folha dupla branco picotado de alta qualidade rolo com 30 metros de comprimento por 10cm de largura, composto por 100% de fibras virgens/ naturais. Vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Gramatura mínima de 32,0g/m ² .O licitante deverá apresentar laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 15464-2/07 e suas ponderações no prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis.
LOTE 24			
1	Unidade	16.960	Papel toalha interfolhado medindo aproximadamente 21,5 cm por 22,5 , na cor branca, fabricado com 100% de fibras virgem/naturais, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição. Gramatura mínima 35 g/m ² . O material deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14966,15004, 15010.
LOTE 25			
1	maço	1.500	Fósforo, maço com 10 caixinhas contendo cada uma delas aproximadamente 40 palitos de segurança, composto de fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, de acordos com as normas técnicas do INMETRO.
LOTE 26			
1	Unidade	16290	Saco para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.
LOTE 27			
1	Pacote	500	Absorvente higiênico com abas compactado com 5 camadas de proteção. Cobertura seca e macia para rápida passagem do fluxo, polpa de celulose para absorver o fluxo, colméias de celulose com gel protector para absorver e distribuir uniformemente transformando-se em cristais de gel,proteção plástica impermeável para evitar vazamentos e fita adesiva que permite maior aderência. Composição: polímero super absorvente (gel protector),fibras de celulose, polietileno, polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e papel siliconado. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 8 unidades e ser embalado 1 a 1.
LOTE 28			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Caixa	500	Curativo com embalagem única com 20 unidade, composto de filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan – agente antimicrobiano usado como conservante). A empresa deverá apresentar registro e ou notificação da ANVISA
LOTE 29			
1	Unidade	5.500	Escova dental infantil composta por no mínimo 3 fileiras de cerdas de nylon macia, contendo no mínimo 23 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, com cabo reto de polipropileno atóxico, medindo mínimo de 13 cm. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Registro no Ministério da Saúde - ANVISA
LOTE 30			
1	tubo	10.000	Creme dental com flúor, com no mínimo de 1.100 ppm de flúor acondicionado em tubo plástico com 90 gramas, com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA), na embalagem deverá constar a data de fabricação da validade e o número do lote. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 31			
1	Unidade	1.500	Condicionador infantil composto de água, polyquatwenium – 7, cetyl alcohol, hidroxyethylcellulose, behentrimonium chloride, cetrimonium chloride, parfum, cetareth-20, methylisothiazolinone, methylchlorisothiazolinone chamomilla recutita extract, aloe barbadensis extract. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente, que não irrite os olhos. O produto deverá vir embalado em frasco plástico transparente contendo mínimo de 480 ml. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 32			
1	Unidade	1.500	Shampoo infantil composto de água, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg – 120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, anti-alérgico e anti-lágrimas. O produto deverá vir embalado em frasco plástico transparente contendo no mínimo 480 ml. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 33			
1	Unidade	7.000	Sabonete infantil com no mínimo 80 gramas. Composição: orbignya oleifera oil, adeps bovis, glycerin, sodium hidroxide, sodium chloride, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, zea mays starch, parfum, citric acid, glyceryl stearate, acetamide, meã, titanium dioxide, tetrasodium edta, etidronic acid, decyl glucoside, cocamidopropyl betaine, bht, chamomilla recutita extract, aloe barbadensis extract. O produto deverá ser dermatologicamente testado e não irritar a pele, deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão contendo marca, modo de usar, precauções, lote, fabricação, validade, composição, identificação de produto dermatologicamente testado e dados de identificação do fabricante. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



			Distribuidor.
LOTE 34			
1	Galão	160	Desinfetante hospitalar galão 05 (cinco) litros. Composição: cloreto de benzalnilconilco formol inibido, tensoato não iônico, acidificante, fragância, corente e água. Com Registro no Ministério da Saúde. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 35			
1	Galão	180	Hipoclorito de sódio (cloro 10%) galão com 05 (cinco) litros.A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.. No rótulo deverá vir escrito a porcentagem do Hipoclorito de sódio (cloro 10%)
2	Galão	220	Hipoclorito de sódio (cloro 1%) galão com 05 (cinco) litros.A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.. No rótulo deverá vir escrito a porcentagem do Hipoclorito de sódio (cloro 1%)
LOTE 36			
1	Unidade	200	Removedor de cera impermeabilizante galão 05 (cinco) litros. Composição: tensoativo não iônicos, emulsão de cera de polietileno, agente nivelador, prestificante, preservante e água. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 37			
1	Galão	180	Cera líquida impermeabilizante acrílica galão de 05 (cinco) litros. Composição: ácido sulfônico, espessante, alcalinizante, coadjuvante, secrestante, agente de controle de PH, corante preservante e água. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor.
LOTE 38			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



1	Pacote	100	<p>Saco infectante para resíduo 15 (quinze) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 04, tamanho 39 x 58cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 39 cm largura x 58 cm de altura x espessura 0,07 suportando 4,5 kg tendo sua capacidade volumétrica 15 litros, tipo A, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisistos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência , numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades . A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008</p>
2	Pacote	540	<p>Saco infectante para resíduo 30 (trinta) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 06, tamanho 58 x 62cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 58 cm largura x 62 cm de altura x espessura 0,08 mm suportando 9 kg tendo sua capacidade volumétrica 30 litros, tipo B, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisistos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência , numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades . A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008</p>
3	Pacote	680	<p>Saco infectante para resíduo 50 (cinquenta) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 08, tamanho 63 x 80cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 63 cm largura x 80 cm de altura x espessura 0,10 suportando 15 kg tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo C, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência , numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades . A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008</p>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



4	Pacote	200	Saco infectante para resíduo 100 (cem) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 10, tamanho 75 x 105cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 75 cm largura x 105 cm de altura x espessura 0,12 mm suportando 30 kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo E, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisistos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008
5	Unidade	300	Saco plástico transparente pacote com 1 kg, medidas: 25 x 35 cm, gramatura 0,10mm
LOTE 39			
1	Pacote	425	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens de baixa densidade reforçado, espessura mínima de 0,06mm (0,03mm por parede), capacidade volumétrica de 15 (quinze) litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.
2	Pacote	2.600	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, espessura mínima de 0,06mm (0,03mm por parede), capacidade volumétrica de 30 (trinta) litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.
3	Pacote	2935	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, espessura mínima de 0,08mm (0,04mm por parede), capacidade volumétrica de 50 (cinquenta) litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



4	Pacote	3.150	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de 100 (cem) litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08
----------	---------------	--------------	--

Cláusula Segunda - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar os produtos em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária na sede do Almoarifado da Secretaria de Educação, Economia e Finanças e Saúde, localizada à Rua 07 de Setembro n.º 1.103 (Finanças e Educação) e Rua Prudente de Moraes n.º 890 (Saúde), após recebimento da Solicitação enviada pela Adjudicatária;
- 2.2. A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;
- 2.3. A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho;
- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos e,
- 2.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

Cláusula Terceira - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

- 3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou fornecimento de produto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das seguintes sanções cabíveis pelo descumprimento contratual;
- 3.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 3.3. Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;
- 3.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



3.5. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do Município, os mesmos serão devolvidos e se a mesma não efetuar a entrega do produto durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades;

3.5.1. O montante da multa poderá, a critério **do Município de Jahu**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Quinta - DA LICITAÇÃO

5.1. Para a aquisição do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 0xx/2011, cujos atos encontram-se nos Processos n.ºs 4306, 4998/2010/PG E 2979/2011/PG.

Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente Termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretaria de Educação, Economia e Finanças e Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5.º e no inciso II do § 4.º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



7.2. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DO CONTRATO:

8.1. O Município de Jahu designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações subordinado à Secretaria de Economia e Finanças, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

8.2. São integrantes desta Ata de Registro de Preços, as Secretarias de Educação, Economia e Finanças e Saúde, designado como ÓRGÃO PARTICIPANTE da mesma;

8.3. Para o Departamento de Licitações, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.3.2. Zelar pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e também em coordenação com o órgão gerenciador pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais e,

8.3.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula Nona - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

9.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Décima - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

10.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal n.º 3.951 de 15 de março de 2009 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

10.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

10.4. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

10.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

10.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 18h.

10.7. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

10.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 0xx/2011, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

10.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

10.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, Secretaria de Economia e Finanças.

10.11. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Jahu para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de XXXXXXXX de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
NOME: EDUARDO ODILON FRANCESCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
NOME: ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
NOME: DR. ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROPONENTE
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO
RG:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contrato n°(de origem): PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/11 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSOS N.ºS 4306,4998/2010/PG E 2979/2011/PG - PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXX de 2011

EDUARDO ODILON FRANCESCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

ORIVALDO CANDAROLLA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DR ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



